



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IBIRITERMO S/A

(AGE) Nº 002/2023

REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2023

CNPJ 04.552.973/0001-94

NIRE 31.3000.1695-1

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023, às 19:00 horas (horário de Brasília), na sede da Sociedade, na Rodovia Alça Leste, 3600, Bairro Distrito Industrial, CEP: 32.433-000, em Ibirité, Minas Gerais, Brasil.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Dispensada a publicação de Edital de Convocação conforme o disposto no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a “Lei das Sociedades Anônimas”), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social.

Presente a única acionista representando a totalidade do capital social da Ibiritermo S.A.: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A, neste ato representada pelo Sr. Flavio de Oliveira Corrêa, procurador nomeado pelo instrumento de mandato, documento que ficará arquivado na Companhia.

A acionista Petrobras, devidamente representada, dispensou a presença do membro do Conselho Fiscal na Assembleia conforme legislação em vigor.

Cumprida a exigência de quórum legal, dispensada a publicação de editais de convocação, dada a presença da totalidade das acionistas e observada a divulgações. Não houve alteração com relação aos prazos para a referida publicação.

MESA:

Assumi a presidência dos trabalhos, na forma do Artigo 34 do Estatuto Social da Sociedade, a Sra. Aline Dias Leonardi, Diretora Presidente da sociedade, tendo a Sra. Clarissa Telles Moura Louback assumido as funções de secretária.

PÚBLICA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IBIRITERMO S/A

(AGE) Nº 002/2023

REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2023

CNPJ 04.552.973/0001-94

NIRE 31.3000.1695-1

ORDEM DO DIA:

- (a) Aprovação da dissolução da Companhia, com o início do processo de liquidação ordinária;
- (b) Eleição do liquidante responsável pelo processo de dissolução da Companhia e declarar extinto os prazos de gestão e atuação da Diretoria Executiva da Companhia;
- (c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- (d) Aprovação da utilização da denominação social da Sociedade seguida da expressão “Em Liquidação”;
- (e) Aprovação da Remuneração global dos administradores, do Liquidante e dos membros do Conselho Fiscal para o período compreendido entre abril de 2023 e março de 2024; e
- (f) Fixação da Remuneração Individual dos administradores, do Liquidante e dos membros do Conselho Fiscal;

DELIBERAÇÕES:

Depois de examinada a matéria constante da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. –Petrobras, decidiu:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) Aprovar, nos termos do Artigo 36, inciso “XVII”, do Estatuto Social da Sociedade, o início da dissolução da Sociedade, com o início do processo de liquidação ordinária da Sociedade, a qual será realizada com acordo com as condições e nos termos determinados pela Lei 6.404/76.
- (b) Em decorrência da aprovação do início dos procedimentos para dissolução da Sociedade, eleger, nos termos do Artigo 36, inciso “XX”, do Estatuto Social da Sociedade, o Sr. EDGARD GUILHERME GOMES BASTOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.426.631 – SSP-CE, registrado no CPF/MF sob o nº 231.922.673-72, com endereço comercial na Av. Henrique Valadares, nº 28, Torre A, 14º Andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IBIRITERMO S/A

(AGE) Nº 002/2023

REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2023

CNPJ 04.552.973/0001-94

NIRE 31.3000.1695-1

20231-030, para o cargo de liquidante da Sociedade (“Liquidante”), que terá poderes para representar a Sociedade e praticar todos os atos necessários à liquidação, inclusive, alienar bens móveis ou imóveis, transigir, receber e dar quitação, conforme artigo 211 da Lei 6.404/76, bem como outorgar procurações. O Liquidante ora eleito declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atende aos requisitos estabelecidos no §3º do Artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Com a posse do Liquidante, a Diretora Presidente e o Diretor Administrativo da Sociedade ficam automaticamente destituídos de seus cargos e extintos os prazos de gestão e atuação da Diretoria Executiva da Companhia.

(c) Eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, parágrafo 6º, da Lei 6.404/76, na forma seguinte:

- i) Reconduzir a Sra. FLAVIA DIAS PELOSI, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da carteira de identidade RG – 102172715, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.943.737-40, com endereço comercial na Avenida Henrique Valadares, 28 – Torre A, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20231-030, para o cargo de Conselheira Fiscal Titular, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que a eleger até AGO de 2024;
- ii) Reconduzir o Sr. MARCUS FREITAS DE LA PENA, brasileiro, união estável, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 107663304 – IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.809.517-77, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Avenida Henrique Valadares, nº 28, 7º andar Torre A, Centro, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20231-030, para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que o eleger até AGO de 2024;
- iii) Reconduzir o Sr. WALBER MONTEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 117468785 emitido por IFP-RJ, inscrito no CPF/MF nº 053.333.297-45, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Rua General Canabarro, 500 – 4º Andar, Maracanã, CEP: 20271-205 para o cargo de Conselheiro Fiscal suplente, para o exercício de mandato a partir da Assembleia Geral que o eleger até AGO de 2024.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IBIRITERMO S/A

(AGE) Nº 002/2023

REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2023

CNPJ 04.552.973/0001-94

NIRE 31.3000.1695-1

(d) Aprovar que a denominação social da Sociedade deverá sempre ser utilizada seguida da expressão “Em Liquidação”, passando a redação, tanto no cabeçalho do Estatuto quanto no Artigo 1º, para a seguinte forma: “Ibiritermo S.A. - Em Liquidação”.

(e) Aprovar a remuneração global dos administradores, do Liquidante e dos membros do Conselho Fiscal, para o período de abril de 2023 a março de 2024, no montante de **R\$ 39.047,42**, sendo **R\$ 32.383,82** para os administradores e o Liquidante e de **R\$ 6.663,60** para o Conselho Fiscal.

(f) Fixar a Remuneração Individual mensal dos administradores e do Liquidante, no valor de **R\$ 1.139,05**; e dos membros do Conselho Fiscal em 10% da remuneração média mensal atribuída aos administradores, correspondendo a **R\$ 123,40** para o período de abril de 2023 a março de 2024.

ENCERRAMENTO:

Como nada mais houve a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada.

Ibirité – MG, 31 de maio de 2023.

Presidente da Assembleia Geral

Aline Dias Leonardi

Secretário da Assembleia Geral

Flavio de Oliveira Corrêa

P.p Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

Flavio de Oliveira Corrêa

PÚBLICA